

Aditivo nº 092/2022  
Processo nº 946/2022  
Contrato 082/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DIBUTE SOFTWARE LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **DIBUTE SOFTWARE LTDA**, com sede em Avenida Roque Petroni Junior, 850, Torre Jaceru – Jardim das Acácias – 12º andar, CEP 04707-000, Santo Amaro, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.843.800/0001-53, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **CLOVIS PADILHA COELHO**, portador do CPF nº 055.606.578-67, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 082/2019:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de VIGÊNCIA, previsto na **CLÁUSULA NONA**, do contrato nº 082/2019, por mais 06 (seis) meses, com início a partir de 19/12/2022, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **REAJUSTE DO VALOR** em 6,47%, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.203,24 (onze mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo



com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 33904006- Locação de software; FR: 0101000000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de dezembro de 2022.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por:  
CLOVIS PADILHA COELHO  
CPF: 055.606.578-67  
Data: 15/12/2022 18:00:19 -03:00

**CLOVIS PADILHA COELHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A34PE-52UY8-4EQHT-HXLEZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLOVIS PADILHA COELHO (CPF 055.606.578-67) em 15/12/2022 18:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/A34PE-52UY8-4EQHT-HXLEZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

